



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 184/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2029	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
2540	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
Total da Unidade				6.000,00

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
2890	3390.48.00.00	01000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.500,00
Total da Unidade				1.500,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

08.001	ESPORTE			
27.813.0008-2021	MANUTENÇÃO DO DPTO ESPORTE E LAZER			
1590	3390.31.00.00	01000	Prem. Culturais, Art. Cient. Desportivo e Outr	7.500,00
Total da Unidade				7.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de dezembro de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 184/2019

DECRETO Nº 184/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2029	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
2540	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
Total da Unidade				6.000,00

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
2890	3390.48.00.00	01000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.500,00
Total da Unidade				1.500,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1156/2018.

08.001	ESPORTE			
27.813.0008-2021	MANUTENÇÃO DO DPTO ESPORTE E LAZER			
1590	3390.31.00.00	01000	Prem. Culturais, Art. Cient. Desportivo e Outr	7.500,00
Total da Unidade				7.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de dezembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto n.º 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:27330987

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2019. Edição 1899
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>